

ANEXO II – E  
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO**  
**FINANCEIRA E ATUARIAL**  
**DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA**

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da LC nº 101/00)

A Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, criou, na estrutura da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, a Superintendência de Previdência - SUPREV, com a finalidade de gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.

Com a citada Lei, o Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos Estaduais deixou de integrar a estrutura da Secretaria da Fazenda e passou para a Secretaria da Administração - SAEB, sendo alterada a sua denominação para Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, porém manteve a sigla FUNPREV. Também com o advento desta Lei foi criado o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - BAPREV, sendo ambos administrados pela SUPREV.

Os fundos têm por finalidade reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes, com participação contributiva do Estado como patrocinador e dos funcionários ativos, inativos e pensionistas como participantes.

De acordo com o art. 5º combinado com os arts. 4º e 17º da reportada Lei, as receitas previstas para o BAPREV serão capitalizadas em uma conta exclusiva, a fim de que os seus recursos sejam destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes, que ingressaram no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2008.

Ressalte-se que, em decorrência da Lei nº 13.552, de 23 de março de 2016, foi autorizada, excepcionalmente para o exercício de 2016, a transferência do superávit financeiro do BAPREV para o FUNPREV, respeitando a margem de segurança de 25%, no valor de R\$401,5 milhões, visando o pagamento exclusivo de benefícios previdenciários.

Esta transferência originou a notificação MF nº 19425/2016 e as seguintes, MF nº 21.430/2017 e MF nº 48.031/2017. Essa Notificação tornou irregular o critério *“Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das*

*análises*”, um dos 35 (trinta e cinco) que devem estar regulares no Extrato Previdenciário do Regime Próprio junto ao Ministério da Economia, para que o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP seja renovado. Este evento levou a Representação Junto aos Órgãos e Tribunais Federais da Procuradoria Geral do Estado da Bahia – RJOTF/PGE-BA a impetrar Ação Civil Ordinária (com pedido de tutela de urgência) junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, tombada sob o número “3.023 Bahia”, tendo o Ministro Relator acatado o pedido.

Sendo assim, o CRP do Estado da Bahia passou a ser renovado, desde 2018, com o critério do equilíbrio financeiro e atuarial respaldado pela decisão favorável do STF, sendo que atualmente tem validade até 12/08/2019. Este documento está disponível no Portal do Servidor no link <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/comite-de-investimentos>.

Além da transferência por conta da Lei Estadual Nº 13.552/2016, em dezembro de 2016 foi recepcionada uma decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000, com a finalidade de “DETERMINAR/AUTORIZAR que o Estado da Bahia utilize os recursos de qualquer dos fundos criados pelo regime próprio de previdência dos servidores públicos do mencionado ente político (FUNPREV e BAPREV) para o cumprimento da sua obrigação de pagar os benefícios a quem tem direito, sob pena de multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais)”, que foi devidamente cumprida após orientação do Procurador Geral do Estado e determinação de cumprimento pelas Secretarias da Fazenda e da Administração.

Com o cumprimento desta decisão judicial, de dezembro de 2016 até dezembro de 2018 foram transferidos aproximadamente R\$2,27 bilhões do BAPREV para o FUNPREV, conforme detalhamento abaixo:

Em milhões de reais			
2016	2017	2018	TOTAL
89,00	1.808,80	370,37	2.268,17

Fonte: FIPLAN Gerencial

As transferências de recursos do BAPREV para o FUNPREV continuarão ocorrendo enquanto a decisão judicial permanecer válida, sendo utilizados os recursos das contribuições previdenciárias mensais (servidor e patronal), atualmente em torno de R\$36 milhões por mês.

O FUNPREV é constituído de duas contas, segundo o disposto no art. 7º combinado com os arts. 6º e 17º da citada Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007:

- 1) uma conta para o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes, ingressos no serviço público até 31 de dezembro de 2007, incluindo seus dependentes, ficando

o Governo do Estado encarregado de repassar os recursos para a cobertura do *deficit* previdenciário;

- 2) uma conta capitalizada, que receberá 2% da contribuição patronal e a receita decorrente da compensação financeira entre regimes de previdência, notadamente os valores repassados mensalmente pelo INSS. Esta conta deveria se capitalizar por pelo menos 10 anos, considerando a data inicial de 1º de janeiro de 2008, com o objetivo de gerar recursos que venham no futuro reduzir o impacto do *deficit* previdenciário sobre as contas do Tesouro Estadual, buscando o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Os recursos creditados e acumulados nesta conta, desde a sua abertura, foram utilizados para a finalidade exclusiva de pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do FUNPREV, consoante autorização disposta no art. 1º da Lei nº 11.474, de 14 de maio de 2009, no art. 20 da Lei nº 12.204, de 18 de março de 2011 e, por fim, no art. 7º da Lei nº 13.346, de 12 de maio de 2015, que prorrogou a utilização dos recursos do FUNPREV até 2018. No período compreendido entre 2009 e 2018 foi utilizado o valor de R\$2,4 bilhões. A partir de janeiro 2019, com o fim da autorização legal para utilização imediata desses recursos, estes passaram a ser acumulados na conta capitalizada para utilização futura.

Objetivando promover a sustentabilidade do sistema previdenciário do Estado da Bahia, foi instituído o Regime de Previdência Complementar, através da Lei Estadual Nº 13.222, de 12 de janeiro de 2015, a ser gerido pela Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - PREVBAHIA, tendo sido aprovado o plano de previdência PREVBAHIA PB CIVIL pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Os novos servidores titulares de cargos efetivos que entraram em exercício no serviço público a partir de 29 de julho de 2016 terão suas contribuições e aposentadorias limitadas ao teto do INSS. Com a implantação da previdência complementar haverá no decorrer do tempo uma diminuição gradual no crescimento das despesas previdenciárias do RPPS e da contribuição patronal.


### **Receitas e Despesas dos Fundos Previdenciários**

Nos quadros a seguir estão demonstradas as receitas arrecadadas e as despesas executadas do FUNPREV e do BAPREV durante os exercícios de 2017 e 2018, bem como os valores orçados para 2019.

## FUNPREV - RECEITAS E DESPESAS

### PLANO PREVIDENCIÁRIO

R\$ 1.000,00

Receitas Previdenciárias RPPS	2017	2018	2019
<b>Receita Corrente (I)</b>	<b>5.535.342</b>	<b>4.211.564</b>	<b>4.525.902</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	1.256.631	1.301.535	1.408.199
Pessoal Civil	937.662	948.920	1.070.835
Ativo	789.733	785.796	914.375
Inativo	125.187	140.010	132.407
Pensionista	22.741	23.114	24.053
Pessoal Militar 	<b>318.969</b>	<b>352.615</b>	<b>337.364</b>
Ativo	277.814	295.165	293.835
Inativo	39.505	54.720	41.784
Pensionista	1.650	2.730	1.745
Receita de Contribuições Patronais	2.140.146	2.150.063	2.183.147
Pessoal Civil	1.578.859	1.559.204	1.589.492
Ativo	1.578.859	1.559.204	1.589.492
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Pessoal Militar	<b>561.287</b>	<b>590.859</b>	<b>593.655</b>
Ativo	561.287	590.859	593.655
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	3.731	3.102	31.460
Receitas Imobiliárias	0	3.102	0
Receitas de Valores Mobiliários	3.731	0	5.010
Contrato nº 001/2016 (Cessão de folha ao Banco do Brasil)	0	0	26.450
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	474.379	538.899	450.359
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	268.390	320.871	273.630
Contrato nº 001/2016 (Cessão de folha ao Banco do Brasil)	26.113	24.407	0
Transferência Baprev (Decisão Judicial)	<b>29.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aportes Periódicos para Amortização de <i>Deficit</i> Atuarial	0	0	0
<b>(II)</b>	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Transferências Correntes (Royalties)	147.729	191.608	176.720
Demais Receitas Correntes	2.647	2.013	9
Outras Receitas Correntes Patronal	1.779.256	371.017	452.737
Transferência Baprev (Decisão Judicial)	<b>1.779.256</b>	<b>370.890</b>	<b>452.737</b>
Demais Receitas Correntes	0	126	0
(-) Deduções da Receita Corrente	(118.801)	(153.052)	0

<b>Receita de Capital (III)</b>	<b>275</b>	<b>3.539</b>	<b>3.202</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	275	3.539	3.202
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>Total das Receitas Previdenciárias (IV) = (I + III) - II</b>	<b>5.535.617</b>	<b>4.215.103</b>	<b>4.529.104</b>

continuação

R\$ 1.000,00

<b>Despesas Previdenciárias RPPS)</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Administração (V)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Despesa Corrente	0	0	0
Despesa de Capital	0	0	0
<b>Previdência (VI)</b>	<b>6.732.072</b>	<b>7.470.431</b>	<b>7.460.705</b>
Benefícios - Civil	5.303.371	5.669.376	5.662.382
Aposentadorias	4.563.302	4.907.588	4.901.533
Pensões	739.662	761.241	760.302
Outros Benefícios Previdenciários	408	547	546
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>1.427.578</b>	<b>1.800.545</b>	<b>1.798.323</b>
Reformas	1.259.753	1.582.286	1.580.334
Pensões	167.811	218.250	217.981
Outros Benefícios Previdenciários	13	9	9
Outras Despesas Previdenciárias	1.123	510	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	1.123	510	0
<b>Total das Despesas Previdenciárias (VII) = ( V + VI)</b>	<b>6.732.072</b>	<b>7.470.431</b>	<b>7.460.705</b>
<b>Resultado Previdenciário VIII = ( IV- VII)</b>	<b>(1.196.456)</b>	<b>(3.255.329)</b>	<b>(2.931.601)</b>
<b>Recursos RPPS Arrecadados em exercícios Anteriores</b>			
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>			
<b>Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS	1.932	147.710	5.947
<b>Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro</b>	<b>1.296.125</b>	<b>3.113.400</b>	<b>2.925.655</b>
<b>Total de Aportes para o RPPS</b>	<b>1.298.057</b>	<b>3.261.110</b>	<b>2.931.602</b>
<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
<b>Total de Bens e Direitos do RPPS</b>			

Fontes: FIPLAN (Relatório Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa – DED, Relatório Plan 44 - Quadro de Detalhamento da Receita), FGWEB (Relatório Execução da Receita Orçamentária - Anual, 2018, Relatório Execução da Despesa Orçamentária - Anual 2018) e Lei Orçamentária Anual 2019.

As contribuições previdenciárias, patronal e segurado, são as principais fontes de arrecadação do FUNPREV e representaram 61,4% e 81,9% das receitas arrecadadas em 2017 e 2018, respectivamente, seguidas pela receita de compensação previdenciária com

o INSS que representaram no mesmo período, respectivamente, 4,8% e 7,6%. Também foram arrecadadas outras receitas representativas, como as decorrentes da arrecadação com *royalties*, que participou com 0,6% e 0,9% em 2017 e 2018, respectivamente.

As transferências do Baprev decorrente do cumprimento da decisão judicial representaram 32,7% em 2017 e 8,8% em 2018.

Para 2019, a Lei Orçamentária Anual prevê que as contribuições previdenciárias, patronal e segurado, representem 79,3% da arrecadação total. Convém destacar que o FUNPREV é um fundo em extinção, sendo que desde 1º de janeiro de 2008, os novos servidores que ingressam no Estado são vinculados ao Baprev, à exceção dos militares por força da citada decisão liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0006978-95.2011.8.05.0000. Em 2018 a despesa cresceu 11,0% em relação à 2017, enquanto a receita de contribuições (servidores e patronal) aumentou 1,6%.

Em relação ao financiamento da despesa total, somando-se a contribuição patronal mais os aportes para cobertura do déficit, os recursos repassados pelo Tesouro Estadual representaram 51,0% em 2017 e 71,0% em 2018, com previsão de 68,5% para o exercício de 2019.

## BAPREV - RECEITAS E DESPESAS

### PLANO PREVIDENCIÁRIO

	R\$ 1.000,00		
Receitas Previdenciárias RPPS	2017	2018	2019
<b>Receita Corrente (I)</b>	<b>413.929</b>	<b>378.814</b>	<b>461.837</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	153.417	168.384	206.847
Pessoal Civil	153.417	168.384	206.847
Ativo	153.317	168.236	206.713
Inativo	49	91	66
Pensionista	51	57	68
Pessoal Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	191.551	210.296	254.885
Pessoal Civil	191.551	210.296	254.885
Ativo	191.551	210.296	254.885
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	68.928	131	105
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	68.928	131	105
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	34	4	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de <i>Deficit</i> Atuarial	0	0	0
<b>(II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Transferências Correntes (Royalties)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	34	4	0

continuação

R\$ 1.000,00

<b>Receitas Previdenciárias RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Outras Receitas Correntes Patronal	0	0	0
(-) Deduções da Receita Corrente	0	0	0
Receita de Capital (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>Total das Receitas Previdenciárias (IV) = (I + III) - II</b>	<b>413.929</b>	<b>378.814</b>	<b>461.837</b>
<b>Despesas Previdenciárias RPPS)</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Administração (V)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Despesa Corrente	0	0	0
Despesa de Capital	0	0	0
<b>Previdência (VI)</b>	<b>1.813.928</b>	<b>377.893</b>	<b>461.837</b>
Benefícios - Civil	5.172	7.523	9.100
Aposentadorias	2.761	4.340	4.641
Pensões	2.407	3.176	4.300
Outros Benefícios Previdenciários	5	7	159
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	1.808.756	370.370	452.737
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	1.808.756	370.370	452.737
<b>Total das Despesas Previdenciárias (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.813.929</b>	<b>377.893</b>	<b>461.837</b>
<b>Resultado Previdenciário VIII = (IV- VII)</b>	<b>(1.400.000)</b>	<b>921</b>	<b>0</b>
<b>Recursos RPPS Arrecadados em exercícios Anteriores</b>			
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>			
<b>Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de <i>Deficit</i> Financeiro			
<b>Total de Aportes para o RPPS</b>			
<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			

Outros Bens e Direitos

**Total de Bens e Direitos do RPPS**

Fontes: FIPLAN (Relatório Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa – DED, Relatório Plan 44 - Quadro de Detalhamento da Receita), FGWEB (Relatório Execução da Receita Orçamentária - Anual, 2018, Relatório Execução da Despesa Orçamentária - Anual 2018) e Lei Orçamentária Anual 2019.

No Baprev, as receitas de contribuições patronal e servidor em 2018 representaram respectivamente, 55,5% e 44,5%. A participação das receitas patrimoniais diminuiu em virtude da decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000.

**Avaliação Atuarial dos Fundos Previdenciários**

A avaliação atuarial é um estudo técnico periódico, baseado em levantamento de dados estatísticos da massa de segurados em que se busca mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo sistema de previdência, bem como o equilíbrio dos fundos. O exercício é fundamentado na adoção de premissas, hipóteses de ocorrências admissíveis e variáveis a ponderar, que sensibilizam os resultados e, tudo isso, projetado para um horizonte de 75 anos.

Nas previsões, dentre os principais elementos, leva-se em conta a legislação vigente, benefícios admissíveis, massa de segurados, expectativas de vida e, usualmente, as seguintes variáveis de ponderação: tábua de mortalidade, tábua de invalidez, taxa de *turn-over*, previsibilidade de crescimento real do salário, inexistência de solidariedade de gerações no financiamento dos benefícios, arbitramento de uma idade para início dos trabalhos, taxa real de retorno na aplicação do patrimônio financeiro e indexador do sistema atuarial. Ao final, o que se tem é uma previsão que expressa o montante, em valor presente, do que o sistema previdenciário deveria ter em caixa para saldar de uma só vez todo o estoque de benefícios existentes.

**Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

**FUNPREV**  
**Posição em 31/12/2018**

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais (R\$)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício <sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência <sup>(2)</sup>
2019	10.458.215.620,34	10.463.350.828,22	-5.135.207,88	0,00	0,00
2020	10.737.276.762,99	10.737.276.762,99	0,00	0,00	0,00
2021	11.077.656.920,50	11.077.656.920,50	0,00	0,00	0,00
2022	11.327.988.305,25	11.327.988.305,25	0,00	0,00	0,00
2023	11.589.601.308,70	11.589.601.308,70	0,00	0,00	0,00
2024	11.873.311.723,28	11.873.311.723,28	0,00	0,00	0,00
2025	12.122.352.921,04	12.122.352.921,04	0,00	0,00	0,00
2026	12.290.914.098,72	12.290.914.098,72	0,00	0,00	0,00
2027	12.420.275.574,14	12.420.275.574,14	0,00	0,00	0,00

2028	12.568.092.412,57	12.568.092.412,57	0,00	0,00	0,00
2029	12.689.443.012,26	12.689.443.012,26	0,00	0,00	0,00
2030	12.769.132.710,55	12.769.132.710,55	0,00	0,00	0,00
2031	12.751.854.813,58	12.751.854.813,58	0,00	0,00	0,00
2032	12.679.206.313,18	12.679.206.313,18	0,00	0,00	0,00
2033	12.587.607.547,15	12.587.607.547,15	0,00	0,00	0,00
2034	12.507.017.387,39	12.507.017.387,39	0,00	0,00	0,00
2035	12.441.211.687,21	12.441.211.687,21	0,00	0,00	0,00
2036	12.350.007.262,13	12.350.007.262,13	0,00	0,00	0,00
2037	12.244.371.885,87	12.244.371.885,87	0,00	0,00	0,00
2038	12.133.610.407,76	12.133.610.407,76	0,00	0,00	0,00
2039	12.014.266.234,14	12.014.266.234,14	0,00	0,00	0,00
2040	11.886.696.941,84	11.886.696.941,84	0,00	0,00	0,00
2041	11.757.914.246,69	11.757.914.246,69	0,00	0,00	0,00
2042	11.628.292.352,38	11.628.292.352,38	0,00	0,00	0,00
2043	11.471.581.543,95	11.471.581.543,95	0,00	0,00	0,00
2044	11.307.010.463,55	11.307.010.463,55	0,00	0,00	0,00
2045	11.125.939.744,64	11.125.939.744,64	0,00	0,00	0,00
2046	10.938.377.416,69	10.938.377.416,69	0,00	0,00	0,00
2047	10.745.815.275,80	10.745.815.275,80	0,00	0,00	0,00
2048	10.546.316.488,41	10.546.316.488,41	0,00	0,00	0,00
2049	10.347.468.349,46	10.347.468.349,46	0,00	0,00	0,00
2050	10.147.744.652,08	10.147.744.652,08	0,00	0,00	0,00
2051	9.951.188.984,82	9.951.188.984,82	0,00	0,00	0,00
2052	9.758.052.495,89	9.758.052.495,89	0,00	0,00	0,00
2053	9.569.950.413,56	9.569.950.413,56	0,00	0,00	0,00
2054	9.388.473.770,34	9.388.473.770,34	0,00	0,00	0,00
2055	9.047.255.498,95	9.047.255.498,95	0,00	0,00	0,00
2056	8.721.677.294,86	8.721.677.294,86	0,00	0,00	0,00
2057	8.410.929.936,36	8.410.929.936,36	0,00	0,00	0,00
2058	8.114.403.959,96	8.114.403.959,96	0,00	0,00	0,00
2059	7.831.521.052,91	7.831.521.052,91	0,00	0,00	0,00
2060	7.561.563.064,47	7.561.563.064,47	0,00	0,00	0,00
2061	7.304.120.264,87	7.304.120.264,87	0,00	0,00	0,00
2062	7.058.584.355,49	7.058.584.355,49	0,00	0,00	0,00
2063	6.824.428.258,50	6.824.428.258,50	0,00	0,00	0,00
2064	6.601.204.987,06	6.601.204.987,06	0,00	0,00	0,00
2065	6.371.654.555,40	6.371.654.555,40	0,00	0,00	0,00
2066	6.152.434.564,86	6.152.434.564,86	0,00	0,00	0,00
2067	5.943.269.073,33	5.943.269.073,33	0,00	0,00	0,00
2068	5.743.621.166,30	5.743.621.166,30	0,00	0,00	0,00
2069	5.553.254.002,25	5.553.254.002,25	0,00	0,00	0,00
2070	5.352.302.597,57	5.352.302.597,57	0,00	0,00	0,00
2071	5.161.714.701,66	5.161.714.701,66	0,00	0,00	0,00
2072	4.980.949.791,68	4.980.949.791,68	0,00	0,00	0,00
2073	4.809.603.946,39	4.809.603.946,39	0,00	0,00	0,00
2074	4.647.183.857,48	4.647.183.857,48	0,00	0,00	0,00
2075	4.493.274.263,22	4.493.274.263,22	0,00	0,00	0,00
2076	4.347.424.466,86	4.347.424.466,86	0,00	0,00	0,00
2077	4.175.639.582,81	4.175.639.582,81	0,00	0,00	0,00

2078	3.996.334.533,71	3.996.334.533,71	0,00	0,00	0,00
2079	3.810.823.727,82	3.810.823.727,82	0,00	0,00	0,00
2080	3.617.261.624,70	3.617.261.624,70	0,00	0,00	0,00
2081	3.381.489.695,51	3.381.489.695,51	0,00	0,00	0,00
2082	3.150.013.250,86	3.150.013.250,86	0,00	0,00	0,00
2083	2.924.421.766,95	2.924.421.766,95	0,00	0,00	0,00
2084	2.706.271.552,79	2.706.271.552,79	0,00	0,00	0,00
2085	2.496.999.417,54	2.496.999.417,54	0,00	0,00	0,00
2086	2.297.852.455,14	2.297.852.455,14	0,00	0,00	0,00
2087	2.109.836.509,72	2.109.836.509,72	0,00	0,00	0,00
2088	1.933.684.363,77	1.933.684.363,77	0,00	0,00	0,00
2089	1.769.843.221,74	1.769.843.221,74	0,00	0,00	0,00
2090	1.618.479.771,77	1.618.479.771,77	0,00	0,00	0,00
2091	1.479.500.096,66	1.479.500.096,66	0,00	0,00	0,00
2092	1.352.581.031,66	1.352.581.031,66	0,00	0,00	0,00
2093	1.237.209.252,21	1.237.209.252,21	0,00	0,00	0,00

Fonte: SUPREV / FUNPREV

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

### BAPREV Posição em 31/12/2018

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício <sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência <sup>(2)</sup>
2019	535.939.789,88	13.700.571,91	522.239.217,97	523.227.085,65	533.711.384,71
2020	555.922.352,16	18.548.714,71	537.373.637,45	1.060.600.723,10	1.103.180.950,30
2021	576.250.971,71	23.465.439,02	552.785.532,69	1.613.386.255,79	1.711.149.431,66
2022	596.930.571,41	28.267.521,55	568.663.049,86	2.182.049.305,65	2.359.631.719,79
2023	617.966.138,01	33.409.580,96	584.556.557,05	2.766.605.862,71	3.050.264.676,77
2024	639.362.722,89	38.811.502,29	600.551.220,59	3.367.157.083,30	3.784.837.508,85
2025	661.125.442,85	44.787.807,06	616.337.635,79	3.983.494.719,09	4.564.895.397,71
2026	683.259.480,93	50.389.910,68	632.869.570,26	4.616.364.289,35	5.393.018.175,28
2027	705.770.087,24	56.205.407,17	649.564.680,07	5.265.928.969,42	6.271.294.875,96
2028	728.662.579,72	63.100.979,26	665.561.600,46	5.931.490.569,88	7.201.019.503,47
2029	751.942.345,04	122.511.456,29	629.430.888,75	6.560.921.458,62	8.131.079.790,13
2030	775.614.839,41	161.441.581,57	614.173.257,84	7.175.094.716,46	9.082.779.704,73
2031	799.685.589,43	240.124.880,98	559.560.708,46	7.734.655.424,92	10.016.842.815,55
2032	822.347.640,73	367.061.280,72	455.286.360,01	8.189.941.784,93	10.881.908.615,38
2033	830.571.117,14	522.202.968,99	308.368.148,15	8.498.309.933,09	11.631.720.471,11
2034	838.876.828,31	634.405.674,69	204.471.153,62	8.702.781.086,70	12.305.549.866,65
2035	847.265.596,59	725.614.513,62	121.651.082,97	8.824.432.169,68	12.921.855.965,95
2036	855.738.252,56	806.871.176,03	48.867.076,53	8.873.299.246,21	13.488.574.622,65
2037	864.295.635,09	901.108.933,66	-36.813.298,58	8.836.485.947,63	13.990.568.043,00
2038	872.938.591,44	996.214.978,05	-123.276.386,62	8.713.209.561,02	14.424.448.850,38
2039	881.667.977,35	1.074.980.629,49	-193.312.652,13	8.519.896.908,88	14.804.247.899,22

2040	890.484.657,12	1.136.748.632,73	-246.263.975,60	8.273.632.933,28	15.145.228.560,07
2041	899.389.503,70	1.189.304.780,10	-289.915.276,41	7.983.717.656,87	15.455.324.120,54
2042	908.383.398,73	1.236.899.543,06	-328.516.144,33	7.655.201.512,54	15.738.450.618,14
2043	917.467.232,72	1.288.867.272,61	-371.400.039,89	7.283.801.472,65	15.989.160.602,17
2044	926.641.905,05	1.328.220.309,24	-401.578.404,20	6.882.223.068,45	16.219.117.053,98
2045	935.908.324,10	1.353.494.499,92	-417.586.175,82	6.464.636.892,63	16.441.943.836,80
2046	945.267.407,34	1.375.925.581,04	-430.658.173,70	6.033.978.718,92	16.660.350.253,09
2047	954.720.081,41	1.392.781.151,59	-438.061.070,18	5.595.917.648,74	16.879.941.971,63
2048	964.267.282,23	1.404.742.573,16	-440.475.290,94	5.155.442.357,81	17.105.854.853,75
2049	973.909.955,05	1.408.628.002,40	-434.718.047,35	4.720.724.310,45	17.346.676.639,59
2050	983.649.054,60	1.411.524.310,59	-427.875.255,99	4.292.849.054,46	17.604.110.944,07
2051	993.485.545,14	1.409.980.394,20	-416.494.849,06	3.876.354.205,41	17.883.450.635,79
2052	1.003.420.400,60	1.407.030.745,53	-403.610.344,94	3.472.743.860,47	18.187.106.109,39
2053	1.013.454.604,60	1.401.354.349,53	-387.899.744,92	3.084.844.115,54	18.518.932.613,94
2054	738.703.669,59	1.394.003.956,89	-655.300.287,31	2.429.543.828,24	18.591.283.625,44
2055	746.090.706,28	1.410.741.423,27	-664.650.716,98	1.764.893.111,25	18.656.991.239,14
2056	753.551.613,34	1.427.593.455,63	-674.041.842,29	1.090.851.268,96	18.715.748.209,57
2057	761.087.129,48	1.444.560.944,39	-683.473.814,91	407.377.454,05	18.767.234.846,74
2058	768.698.000,77	1.461.645.318,69	-692.947.317,92	-285.569.863,87	18.811.117.976,33
2059	776.384.980,78	1.478.848.020,04	-702.463.039,26	-988.032.903,12	18.847.050.395,35
2060	784.148.830,59	1.496.169.975,78	-712.021.145,19	-1.700.054.048,31	18.874.670.843,07
2061	791.990.318,89	1.513.613.003,47	-721.622.684,57	-2.421.676.732,88	18.893.602.538,53
2062	799.910.222,08	1.531.178.231,26	-731.268.009,18	-3.152.944.742,06	18.903.453.270,71
2063	807.909.324,30	1.548.866.975,66	-740.957.651,35	-3.893.902.393,42	18.903.814.597,15
2064	815.988.417,55	1.566.680.741,64	-750.692.324,09	-4.644.594.717,51	18.894.261.010,46
2065	824.148.301,72	1.584.621.047,27	-760.472.745,55	-5.405.067.463,06	18.874.349.250,42
2066	832.389.784,74	1.602.689.072,77	-770.299.288,03	-6.175.366.751,09	18.843.617.946,65
2067	840.713.682,59	1.620.886.713,82	-780.173.031,23	-6.955.539.782,32	18.801.586.172,66
2068	849.120.819,41	1.639.215.001,94	-790.094.182,53	-7.745.633.964,85	18.747.753.553,38
2069	857.612.027,61	1.657.675.859,92	-800.063.832,31	-8.545.697.797,16	18.681.598.586,56
2070	866.188.147,88	1.676.270.346,64	-810.082.198,75	-9.355.779.995,91	18.602.578.687,30
2071	874.850.029,36	1.695.000.236,99	-820.150.207,63	-10.175.930.203,54	18.510.128.623,01
2072	883.598.529,66	1.713.866.793,32	-830.268.263,66	-11.006.198.467,20	18.403.660.139,00
2073	892.434.514,95	1.732.871.643,19	-840.437.128,24	-11.846.635.595,44	18.282.560.673,76
2074	901.358.860,10	1.752.016.077,43	-850.657.217,32	-12.697.292.812,76	18.146.192.739,04
2075	910.372.448,70	1.771.301.576,84	-860.929.128,14	-13.558.221.940,90	17.993.892.737,90
2076	919.476.173,19	1.790.729.461,31	-871.253.288,12	-14.429.475.229,01	17.824.970.093,53
2077	928.670.934,92	1.810.301.240,99	-881.630.306,07	-15.311.105.535,08	17.638.705.985,08
2078	937.957.644,27	1.830.018.265,41	-892.060.621,14	-16.203.166.156,23	17.434.352.390,92
2079	947.337.220,71	1.849.881.899,15	-902.544.678,44	-17.105.710.834,66	17.211.130.914,55
2080	956.810.592,92	1.869.882.639,36	-913.072.046,44	-18.018.782.881,10	16.968.242.663,77
2081	966.378.698,85	1.890.046.981,35	-923.668.282,50	-18.942.451.163,60	16.704.830.722,17
2082	976.042.485,84	1.910.361.240,53	-934.318.754,69	-19.876.769.918,29	16.420.018.821,28
2083	985.802.910,70	1.930.827.018,68	-945.024.107,98	-20.821.794.026,27	16.112.894.983,98
2084	995.660.939,80	1.951.445.933,43	-955.784.993,62	-21.777.579.019,89	15.782.510.089,85
2085	1.005.617.549,20	1.972.219.618,36	-966.602.069,15	-22.744.181.089,05	15.427.876.382,90
2086	1.015.673.724,69	1.993.149.723,19	-977.475.998,49	-23.721.657.087,54	15.047.965.919,76
2087	1.025.830.461,94	2.014.237.913,93	-988.407.451,99	-24.710.064.539,53	14.641.708.955,52
2088	1.036.088.766,56	2.035.485.873,07	-999.397.106,51	-25.709.461.646,04	14.207.992.265,10
2089	1.046.449.654,23	2.056.895.299,69	-1.010.445.645,47	-26.719.907.291,51	13.745.657.397,33
2090	1.056.914.150,77	2.078.467.909,69	-1.021.553.758,92	-27.741.461.050,43	13.253.498.859,12

2091	1.067.483.292,28	2.100.205.435,90	-1.032.722.143,62	-28.774.183.194,05	12.730.262.226,99
2092	1.078.158.125,20	2.122.109.628,30	-1.043.951.503,10	-29.818.134.697,15	12.174.642.182,91
2093	1.088.939.706,45	2.144.182.254,16	-1.055.242.547,71	-30.873.377.244,85	11.585.280.471,57

Fonte: SUPREV / BAPREV

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

### **Provisão Matemática de Benefícios**

A provisão matemática é o valor determinado através de cálculo probabilístico e financeiro, que integralizado e adicionado das contribuições vincendas, tudo devidamente capitalizado, deve formar os recursos monetários necessários para o pagamento dos benefícios assegurados pelo regulamento do plano. O cálculo probabilístico e financeiro é estruturado com a utilização de premissas e hipóteses de realização futura e cujas ocorrências ao longo do tempo estão sujeitas a influência dos diversos agentes financeiros, econômicos e a toda sorte de imprevistos.

**Provisão Matemática de Benefícios  
Posição em 31/12/2018**

**FUNPREV**

			R\$ 1,00
Benefício	Nº de beneficiários	Valor mensal do salário	Provisão matemática
<b>Benefícios já concedidos</b> (aposentados e pensionistas)	131.353	613.387.955,27	162.228.156.702,69
<b>Benefícios a conceder</b> (servidores ativos)	94.569	665.104.502,81	103.064.084.901,62
<b>Total do Passivo Atuarial</b>	<b>225.922</b>	<b>1.278.492.458,08</b>	<b>265.292.241.604,31</b>

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2018, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

**BAPREV**

			R\$ 1,00
Benefício	Nº de beneficiários	Valor mensal do salário	Provisão matemática
<b>Benefícios já concedidos</b> (aposentados e pensionistas)	173	655.341,75	124.068.691,54
<b>Benefícios a conceder</b> (servidores ativos)	18.207	111.372.158,28	2.270.959.325,33
<b>Total do Passivo Atuarial</b>	<b>18.380</b>	<b>112.027.500,03</b>	<b>2.395.028.016,87</b>

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2018, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios já concedidos e a conceder. O FUNPREV e o BAPREV apresentavam, em 31/12/2018, respectivamente, a situação descrita nos quadros seguintes.

**FUNPREV**

		R\$ 1,00
Item	Valor	
Ativo Real Ajustado	5.135.207,88	
(+) Cobertura de Insuficiência Financeira	265.287.106.396,43	
(-) Provisão Matemática	265.292.241.604,31	
Equilíbrio Atuarial	0,00	

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2018, elaborado pelo ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.





**BAPREV**

R\$ 1,00

<b>Item</b>	<b>Valor</b>
Ativo Real Ajustado	987.867,68
(+) Outros Créditos	0,00
(-) Provisão Matemática	2.395.028.016,87
Déficit Técnico	-2.394.040.149,19

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2018, elaborado pelo ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S